



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 Tavares - PB, Quinta Feira, 06 de Fevereiro de 2025

EDIÇÃO N° DCCXLVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 001/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência para a expedição de atos administrativos conferidos pela Lei Orgânica do Município de Tavares e considerando o que dispõe na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 001, de 15 de abril de 2005 (Estatuto dos Servidores do Município), Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Tavares-PB e,

CONSIDERANDO o interesse do Sistema Municipal de Ensino e da Administração Pública na otimização dos recursos humanos;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de realocação de pessoal para melhor atender às demandas do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade da unidade escolar;

CONSIDERANDO que a servidora prestou concurso público para local específico, a saber: EMEB José Nascimento da Silva;

CONSIDERANDO a necessidade do retorno da servidora ao local de origem;

CONSIDERANDO que a presente designação ocorre no interesse da Administração Pública, visando ao melhor funcionamento da estrutura organizacional das escolas da Rede Municipal de Ensino, sem prejuízo dos direitos e garantias funcionais do servidor;

CONSIDERANDO que, nos termos da jurisprudência brasileira, a lotação ou relocação do servidor público, dentro do quadro a que pertence, observada a função para a qual prestou concurso e foi admitido, constitui prerrogativa da Administração Pública, a ser exercida no interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARILEIDE MARIANO DE SOUSA**, matrícula nº 1563, ocupante do cargo de **professora A**, do quadro efetivo, para exercer suas funções na unidade escolar a qual prestou concurso público, na **EMEB José Nascimento da Silva**, localizada no Sítio Domingos Ferreira, zona rural deste Município.

Art. 2º. Esta designação é realizada por prazo indeterminado, podendo ser revista conforme necessidade da Administração.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, em 06 de fevereiro de 2025.

Eurides Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Educação